



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA PARQUE
UNESCO



**TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025
EDITAL Nº 3754/2025**

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do **Sr. Prefeito Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de preços de **José Américo de Souza Paim**, CPF 021.746.810-13, com endereço na rua Mathias Medeiros, nº 100, centro, Caçapava do Sul-RS, telefone nº 55 991674933, email americopaim@gmail.com, **Edital nº 3754/2025** que trata de contratação de serviços de oficinairos para ministrar oficinas de artesanato (pintura em tecido, tricô e crochê), música (violão e percussão), dança (dança urbana) e culinária (panificação e gastronomia em geral) para desenvolvimento das atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Caçapava do Sul, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de preços, Edital nº 3754/2025, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade das Atas de Registro de preços da Empresa, Edital nº 3754/2025 que trata de Registro de Preços visando a contratação de serviços de oficinairos para ministrar oficinas de artesanato (pintura em tecido, tricô e crochê), música (violão e percussão), dança (dança urbana) e culinária (panificação e gastronomia em geral) para desenvolvimento das atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Caçapava do Sul, mantidos os valores praticados, permanecem economicamente vantajosos para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, permanecem vigentes os valores praticados, as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 3754/2025, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 06 de abril de 2026

José Américo de Souza Paim
Contratado

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.